

Carta de Sua Mag.<sup>o</sup> ao Sobredito Antonio Januario do Valle.

Antonio Januario do Valle, Chefe de Esquadra da Minha Armada Real, do Meu Concelho, e do dos Almirantado: Eu a Raynha, vos invio muito saudar. Tendo determinado mandar ao Brasil huma Esquadra, composta de Cinco naus de Linha, tres Fragatas, e alguns Brigantins. Sou Servida encarregar-vos o Comando em Chefe desta Esquadra pela confiança, que tenho de que dezempenhareis, com plena satisfação Minha tudo o de que fores incumbido, executando com a vossa conhecida actividade e intelligencia as Instruções, e Ordens q. vos serão comunicadas pelo Meu Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos D. Rodrigo de Souza Coutinho: E para que possaes com mais segurança ocorrer as urgencias do Serviço, e manter na dita Esquadra a boa disciplina, e regularidade necessarias: Hey por bem, auctorizar-vos, p.<sup>a</sup> que possaes nomear por comissão, e segundo a necessidade que houver, os Officiaes da Esquadra até ao Posto de Capitão Tenente, percebendo logo os Soldos competentes aos Postos que assim exercitarem; com declaração porem, q. não se entenderá adquirirem direito algum aos ditos Postos em quanto não obtiverem confirmação Minha — Igualm.<sup>te</sup> vos auctorizo, p.<sup>a</sup> q' possaes suspender, todo o Official de qualquer Graduação que seja, ainda mesmo commandante, que faltar as suas obrigaçoens tanto no serviço como no comportam.<sup>to</sup>, e total subordinação, de maneira que parecendo-vos necessario, e ficando só responsavel diante de Mim, vos auctorizo em tal cazo que possaes mandallo p.<sup>a</sup> este Reino em qualquer Embarcação, informando-se dos motivos q' necessitarão este procedimento, e q. possais confiar o seu Comando ao Official q' se lhe seguir na Ordem da Patente, se o julgares conveniente, ou aquelle q' vos parecer mais proprio, exceptuando, só deste procedimento o Major General, q' não podereis destituir sem hum Conselho de Guerra, e a seu respeito vos limito a vossa authoridade, debaixo desta prescripta condição. Todos os delinquentes, q' pertencerem à Esquadra serão sentenciados a bordo por Conselho de Guerra, e no cazo de culpa cometida em terra, tenho ordenado ao Vice Rey, e aos Governadores, e Capitaens Generaes das differentes Capitancias do Brazil, remetão logo o reo para bordo, e se for necessario nome em hum Juis Relator, ou hum Auditor, p.<sup>a</sup> os ditos Conselhos de Guerra. Aquelles dos ditos Reos, que forem condenados ao trabalho das Fortificaçoens, e outros castigos desta natureza, que se devão executar em terra, serão remetidos aos Governadores, e Capitaens Gene-

raes, q' mandarão cumprir exactamente a Sentença q' for proferida.

Ao mesmo Vice Rey e mais Governadores e Capitaens Generaes do Brazil expeço na presente occazião as mais positivas Ordens p.<sup>a</sup> fazerem apromptar tudo o que for precizo p.<sup>a</sup> provimento da Esquadra segundo as Relaçoes q' vós lhes remetereis, sem que possam coartar, o q' se requerer ou seja p.<sup>a</sup> os reparos, e concertos dos Navios, ou p.<sup>a</sup> o Sustento das Equipagens. Tambem lhes ordeno q' ponhão o devido cuidado em que senão permitão, nem protejão em terra os Dezertores da Esquadra, mas que os fação reconduzir p.<sup>a</sup> bordo, dando p.<sup>a</sup> este fim todo o auxilio q se lhes pedir, facilitando do mesmo modo todos os meyoys de se fazerem as novas reclutas de Marinheiros que forem precizas.

Tenho tambem determinado ao dito Vice Rey, e Governadores, que todas as vezes que vós lhes requerereis o pagamento dos soldos dos Officiaes, e Marinhagem da Esquadra, se ponhão logo promptas as Somas que para isso se requererem, com preferencia de outro qualquer pagamento, excepto o dos Juros Reaes se os houver tirando-se o Dinheiro no caso de não o haver nos outros Cofres da Fazenda Real, das Consignaçoens destinadas p.<sup>a</sup> se remeterem ao Real Erario. Para tudo o mais em que for preciza a cooperação, e assistencia do mesmo Vice Rey, e Governadores do Brazil lhes expeço, presentem.<sup>te</sup> Ordens m.<sup>to</sup> particulares; p.<sup>a</sup> que procedão de comum accordo comvosco, dando todas as providencias q as circuntancias do Serviço fizeram necessarias. Recomendo-vos muito, a mais exacta e Severa Disciplina, e Subordinação a bordo da Esquadra, e que nos Portos vos não demoreis senão o menor tempo possivel p.<sup>a</sup> refrescar as Equipagens, q' procurareis conservar Sadias, estabecendo a maior limpeza nos Individuos, e nas Naus, ou outras Embarçaçoens, e fazendo-as arejar ou por meio de ventiladores, ou por meio de fogos que rareficando o Ar, sustentem a circulação, e renovação do mesmo: Recomendo-vos que exerciteis muito as vossas Equipagens nos Exercicios de Guerra, q' promovaes quanto pudeses as luzes Theoricas, e Practicas dos Officiaes de Marinha, e que dos Progressos dos mesmos, assim como da sua conducta, me informeis muito exacta, e Secretamente, a fim que servindo-me destes conhecimentos, q' communicareis ao vosso Major General p.<sup>a</sup> que elle de tambem o seu Sentim.<sup>to</sup>, Eu possa depois premiar, e avançar no Meu Real Serviço os benemeritos, e Castigar, ou reformando-os, ou lançando-os fora do Meu Real Serviço todos aquelles, q' ou não se applicarem, ou não se mostrarem zelozos, e activamente no Exercicio que lhes for confiado. Devendo cruzar em todas as

Costas do Brazil, recomendo-vos que em todos os Portos vos informeis dos cortes das Madeiras, do que se pode estabelecer p.<sup>a</sup> segurar o augmento, e conservação das Matas, e Arvoredos, do estado em que se achão os Meus Arcenaes; da Economia, ou dezordem com que a Fazenda Real da Marinha hé administrada; e que particularmente, e com maior disvello, e atenção abordando a Ilha de Santa Catharina, e Rio grande vos informeis da extenção da Cultura do Linho Canamo, e da Salgação de Carnes, q pode ali mandar -se fazer, e que desde logo procureis a Conselhar ao Governador que faça deste objecto as maiores Remessas p.<sup>a</sup> a Minha Marinha Real, e p.<sup>a</sup> o uzo, e Serviço do Arsenal Real, o q' mais individualemente ordeno q se vos encarregue nas Instrucçoens q receberéis com esta Minha Carta Regia. Finalmente encarrego-vos delhe informar muito circunstanciadamente de toda a Deffeza que se poderia estabelecer p.<sup>a</sup> segurança dos Meus Importantes Portos nas Costas do Brazil, contra toda, e qualquer invazão o uzo dos Fornilhos, p.<sup>a</sup> incendiar as Balas ardentes, cujo uzo hé indispensavel p.<sup>a</sup> deffender a entrada das Esquadras inimigas nos Portos, e de preparar juntamen.<sup>te</sup> com o Vice Rey, e mais Governadores daquellas Capitánias todos os meios de deffeza q' prompta, e actualmente podem logo praticar-se, recomendo-vos a conservação da Esquadra que sou servida confiarvos, e q nunca dividireis, excepto p.<sup>a</sup> dar os Comboyos que mando prescrever nas Instrucçoens, tendo cuidado de a coservar quanto puder ser reunida, e de nunca a deixar cortar por forças Superiores Inimigas; e no caso de mandarem a esses Mares forças Superiores as Potenciais Inimigas, procurareis q' Eu seja logo avizada de tudo por mey de Embarcaçoens Ligeiras, que expedireis para o mesmo fim, e por mais de huma via, e ed mais de hum Porto, afim que Eu seja logo, e promptamente informada dos Socorros que necessitaeis. — Escrip<sup>ta</sup> em o Palacio de Quelus em 7 de Janeiro de 1797 — Principe — João Felipe da Fonseca //

**Provizão do Conselho Ultramar.<sup>o</sup> sobre informar à Assistencia,**

**q pede o Bispo desta Dioceze q.<sup>do</sup> sai rde vizista etc.**

Dona Maria por Graça de Deos Raynha de Portugal, e dos Algarves dá quem e da Lem Mar em Africa Senhora de Guiné etc Faço saber a vós Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo; Que representando-me Dom Matheus de Abreu Per.<sup>a</sup>, nomeado Bispo dessa Capitania q' o Senhor Rey Dom Joze o primeiro Meo Augustissimo Pay fora servido fazer a Graça ao seo Antecessor D. Fr. Manoel da Ressurreição da assistencia do q se lhe devia fazer p.<sup>a</sup> a Embarcaçoens e conduçoens, de que necessitasse, p.<sup>a</sup> as ve-

